Lei nº 850 MAN 8072

Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Platinito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr$ 25.767,15 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros e quinze centavos), para ocorrer às despesa do exercício de 1973, a saber:

360 horas de trator do Sr. Salomão Camargos, no

serviço de conservação e reparação de estradas, terraplenagem de uma área no Matadouro Municipal para construção do "padrão Lemig", conforme notas dos meses de novembro e dezembro de 1943 ... Cr$ 14.100,00. Fatura da Lemig, relativa ao mes de dezembro de 1943, referente fornecimento de energia elétrica para iluminação publica e para bombas do serviço de água Cr$ 11.777,15

total Cr$ 25.777,15

Art. 2º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular a importância de Cr$ 25.777,15 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e quinze centavos) da dotação 4.1.1.0.91 - Canalização de córregos, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, em 23 de abril de 1944

José Bastos Bittencourt

José Bastos Bittencourt
Prefeito Municipal

João de Carvalho Lanza
Chefe de Gabinete